

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 4351

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 11.11.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	15
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	16
ATOS DO LEGISLATIVO	17



## LEILÃO PÚBLICO DE VILHENA

**Veículos, máquinas, equipamentos e mobiliário**

**Tudo 100% online em [mgl.com.br](http://mgl.com.br)**

**17 Cadastros para lance a partir de 22/10**

**Sessão pública: 12/11 – às 14h (horário de Brasília)**



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 65.843, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.052,61.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a complementação de dotação orçamentária necessária para custear o recurso destinado ao pagamento de premiação dos eventos “Campeonato Ruralzão de Futebol” e “Torneio Indígena de Futebol Society”, ambos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes; e

CONSIDERANDO que o Campeonato Ruralzão de Futebol é uma competição tradicional no Município de Vilhena, que mobiliza atletas residentes na zona rural, fortalecendo o esporte amador, a integração comunitária e o incentivo à prática esportiva no campo e o Torneio Indígena de Futebol Society constitui uma importante ação de valorização e reconhecimento dos povos indígenas locais, promovendo a inclusão social, o respeito à diversidade cultural e a oportunidade de participação igualitária em eventos esportivos oficiais do Município; e

CONSIDERANDO que a solicitação fundamenta-se na Lei nº 6.199, de 29 de dezembro de

2023, que autoriza o pagamento de premiação esportiva, e visa assegurar a execução adequada das ações planejadas para o exercício de 2025, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e de valorização das comunidades rurais e indígenas; e

CONSIDERANDO ainda que a presente suplementação contribuirá para a execução das ações previstas na política de governo, atendendo ao interesse público, sendo a redução orçamentária realizada de forma planejada, visando à melhor alocação e aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.915/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.052,61 (trinta e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3390.31.00.00 15000000 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e outras R\$ 38.052,61

TOTAL.....R\$ 38.052,61

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 2.646,61  
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 32.906,00  
3390.33.00.00 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 38.052,61

**Art. 3º** Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
71.071.033,02	2.088.338,39	68.982.694,63	0,29%

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.844, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para a aquisição de combustível em atendimento ao Gerenciamento de Frotas da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, visando fomentar as atividades no âmbito do Programa Porteira Adentro, Lei nº 6.415/2024, garantindo a circulação de máquinas, veículos e equipamentos de forma mais eficiente e adequada para os trabalhos desenvolvidos pelo programa; e

CONSIDERANDO ainda, que a aplicação em questão contribuirá para a efetivação da política de governo, atendendo ao interesse público, e que a redução orçamentária foi promovida com o propósito de assegurar maior eficiência e melhor aplicabilidade dos recursos públicos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.984/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001– Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.845/2025**

NOMEIA ICHILMERES DOS SANTOS COSTA SOUZA  
PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE COORDENADORA ADJUNTA DE  
TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1094/2025/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.168/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de novembro de 2025, de ICHILMERES DOS SANTOS COSTA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADJUNTA DE TRÂNSITO - CPC-3, Coordenadoria Adjunta de Trânsito - Departamento de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com o item 12.1.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025. Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.846/2025**

EXONERA A SERVIDORA SARAH CARVALHO DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1207/2025/Semad - Processo Administrativo nº 1.101/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, da servidora SARAH CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 17459, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.847/2025**

EXONERA A SERVIDORA CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.016/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 13 de novembro de 2025, da servidora CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES, matrícula 17194, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.848/2025**

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO DA SERVIDORA SIMONE CRISTINA PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária pelo RGPS - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.968/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo indeterminado, com efeitos retroativos a 5 de abril de 2024, da servidora SIMONE CRISTINA PESSOA, matrícula 4592, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Liro Hoesel da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.849/2025**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL I POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DE PAULA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.967/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2003, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da aposentadoria por incapacidade permanente do servidor JOSÉ APARECIDO DE PAULA, matrícula 4251, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.049/2025**

DESIGNA O SERVIDOR EMANUEL VICTOR MARCELO FAGUNDES PARA GESTOR DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11593/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 11 de novembro de 2025, o servidor EMANUEL VICTOR MARCELO FAGUNDES, matrícula nº 17.320, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 277/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada Yune Net Telecomunicações LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do

contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 11 de novembro de 2025.

Thiago Graci  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO  
Decreto nº 64.212/2025

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTRARIA INTERNA Nº 019/2025/CGM

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA JECIELE DAL PRA GALVAN.

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço e autorizo no Processo Administrativo Eletrônico nº 20.213/2023;

#### R E S O L V E:

Art. 1º: Converter em pecúnia 45 dias da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Jeciele Dal Pra Galvan, matrícula 6686, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “G”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM, referente ao 3º quinquênio de Licença Prêmio, considerando a inviabilidade de dispensa em decorrência do trabalho e tratamento de saúde da sua genitora.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora-Geral do Município

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 12884/2025 – SEMPLAN

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para realizar a modificação de estações de trabalho mesa plataforma conforme necessidade de uso da secretaria. A modificação atenderá as mudanças que ocorreram nos setores de fiscalização e emissão de taxas na SEMPLAN. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. valor estimado de R\$ 7.437,60 (Sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 12/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 18/11/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília). O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena - RO, 11 de novembro de 2025.

Bruno Gabriel Pazini Sala  
Agente de Contratação  
Dec. 61.541/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### PORTRARIA INTERNA Nº 107/2025/SEMAGRI

Dispõem da criação de Comissão de gestão, avaliação, monitoramento e fiscalização dos Termos de Cooperação referente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025- Processo 15.454/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

Considerando a necessidade de atendimento que trata a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 59.646 de 22 de fevereiro de 2023 em seu Art. 35º e Art. 50º e edital de chamamento público nº 002/2025 publicado DOV 4311 de 15/09/2025.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo como sendo responsável pela gestão, monitoramento, fiscalização dos Termos de Cooperação que trata o Chamamento Público nº 002/2025 – IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS.

Art. 2º A Comissão ficará responsável por acompanhamento, controle de gestão, fiscalização in loco, monitoramento, avaliação e análise das prestações de contas de acordo com a lei 13019/2014, com emissão de relatórios técnicos e fotográficos da utilização do maquinários e implementos agrícola junto a OSCs- Organizações da Sociedade Civil, para fins de homologação e decisão sobre a prestação de contas com as parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil, que trata o processo nº 15454/2025.

Art. 3º a comissão poderá notificar a entidade para entrega de prestação de contas e relatório de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas (art. 64 da lei 13019/2014) no prazo estipulado abaixo, sob pena e sanções previstas em edital e termo de cooperação.

Art. 4º As prestações de contas deverão ser anualmente e juntado ao processo acima descrito, sempre no mês de dezembro de cada ano sendo iniciado em dezembro/2026 e dezembro/2027. (art. 65 da lei 13019/2014).

Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação reunir-se-á periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações, priorizando o controle dos resultados.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput desta portaria fica assim composta:

Nome	Mat	Cargo	Classe/ natureza
Rogerio Faustino Prestes	10263	Presidente	Estatutário/efetivo
Antônio Claudio Guimarães	13544	Membro	Estatutário/efetivo
Cleiton Lourenço de Assis	15136	Membro	Estatutário/efetivo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

GILVANEO DA VEIGA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Decreto nº 62.148/2024

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA N° 043/2025/PGM

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ainda, das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o decreto n° 64.135/2025 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão por merecimento dos servidores da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico n° 3464/2025;

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de novembro de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda Fuzari  
Subprocurador-Geral do Município  
Decreto n° 64.129/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	GRAZIELE CRISTINA BASSETTO	12263	12/01/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	III	IV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA PORTARIA INTERNA N° 011/2016/SEMAP DE 29 DE ABRIL DE 2016

Onde se lê:

(...)

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), FRANCISCO DE ANDRADE, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Fiscal Tributário, Cadastro n° 689, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no total de 802(oitocentos e dois) dias, correspondendo a 02(dois) anos, 02(dois) meses e 12(doze) dias.

Leia-se:

(...)

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), FRANCISCO DE ANDRADE, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Fiscal Tributário, Cadastro n° 689, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no total de 6.895 (Seis mil, oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 18 (dez) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Vilhena-RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.890/2025

**PORTARIA INTERNA Nº 981/2025/SEMAP**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), RUBENITA MIRANDA DA SILVA servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Merendeira, cadastro nº 1105, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.384 (Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 06/02/2025 Protocolo 06021040100046253 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 19892/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA Nº 982/2025/SEMAP**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 20496/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1330627), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Marluce Moreira Ramos Vieira	4.744	19/01/2004	Serviços Gerais	ASD _ A _ VI	VI	VII

**PORTARIA Nº 983/2025/SEMAP**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CEDIDA IPMV.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 20785/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1334403), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Jessica Bueno Prestes	6.687	04/09/2007	Serviços Gerais	ASD _A_V	V	VI

**PORTARIA Nº 984/2025/SEMAD**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 18851/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1305147), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Vanderlei Vian	6.196	23/04/2007	Serviços Gerais	ASD _A_V	V	VI

**PORTARIA Nº 985/2025/SEMAD**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 20659/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1331138), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Gleice Oliveira Souza	6.783	18/12/2007	Agente Administrativo	ATA_G_VIII	VIII	IX

**PORTARIA Nº 986/2025/SEMAP**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 20521/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1329161), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Andrea Cavalcante Torres	11.084	30/03/2016	Agente Administrativo	ATA_G_IV	IV	V

**PORTARIA Nº 987/2025/SEMAP**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 20670/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1335292), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Luciano Aparecido de Oliveira	12.368	02/04/2018	Secretário Escolar	ATA_D_II	II	III

**PORTARIA Nº 989/2025/SEMAP**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR (A) EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o processo eletrônico nº 19339/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor (a) exercente de cargo de provimento efetivo, de acordo com a certidão de contagem de tempo de serviço (ord. nº 1330489), nos termos do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Olivia Batista Louredo de Lima	6.553	06/08/2007	Aux. De Enfermagem	ANT_B_VI	VI	VII

**PORTRARIA INTERNA Nº 988/2025/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), LENIR APARECIDA DO PRADO servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Merendeira, cadastro nº 2148, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.019 (Quatro mil e dezenove) dias, correspondendo a 11 (onze) anos e 04 (quatro) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 15/09/2025 Protocolo 26001060100935257 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 19618/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTRARIA INTERNA Nº 990/2025/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 4436, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.321 (Quatro mil, trezentos e vinte e um) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 06 (quatro) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com as Certidões de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 09/09/2025 Protocolo 26001060100868258, certidão emitida em 07/11/2024 pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 18982/2025, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena, 11 de novembro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 149/2025 NO DOV Nº 4350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

## PORTARIA Nº 149/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do Município de Vilhena.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 65.820 de 06 de novembro de 2025, que cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Vilhena.

Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe Técnica de elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Vilhena, na condição de titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados:

## I – Secretaria Municipal de Educação;

Angelita Martignago Carvalho

Celeste Aparecida Alves Rocha

Celio Roberto Alves Da Silva

Daniane Braz Eidl

Diumar Zanchin

Edson Goncalves Ramos Filho

Eliane Crepaldi de Freitas

Elton Alves Da Cunha

Eudeiza Jesus De Araujo

Geane De Moraes Bezerra

Ivanilda Pinheiro De Godoy

Jackson Rodrigo Alnoch

Jéssica Karoline De Souza Sperandio

Juan Schlosser - Presidente da Comissão

Monica Marina Custodio De Lima

Ricardo Dos Santos Freitas

Rozileia Campos Siqueira

## II – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Andreia da Rocha.

## III - Representante da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

Maria José Rodrigues Moreira Ramos.

## IV - Controladoria-Geral do Município - CGM

Cristiane Anita Martins Pinto Stedile

## V - Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Helen Arantes Martins.

§1º. O objetivo da Equipe Técnica é elaborar a proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação PME.

§2º. A Coordenação da Equipe designará um de seus membros para secretariar os trabalhos da Equipe Técnica.

§3º. A Equipe Técnica subordina-se diretamente à Comissão Intersetorial, nos termos do §1º, do art. 4º do Decreto nº 65.683.

Art. 2º - Compete à Equipe Técnica de Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação:

1. Elaborar o Documento-base da proposta do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as orientações temáticas da educação infantil, alfabetização, ensino fundamental, educação integral e digital, inclusão e a estrutura da educação básica;

2. Estabelecer na proposta as formas de apoio sob as quais o município ofereça as temáticas para o ensino infantil, fundamental e se for o caso, também para o médio, educação profissional e tecnológica no território;

3. Construir a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e, entre outros aspectos: a erradicação do

analfabetismo, a universalização do atendimento ao ensino obrigatório, a melhoria na qualidade do ensino, a formação humanística, científica e tecnológica, e a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno no ensino fundamental;

4. Propor à Secretaria de Educação a realização do minicenso escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

5. Propor à Secretaria de Educação a realização do diagnóstico escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

6. Analisar dados e informações, com base no minicenso e no diagnóstico escolar, além dos dados oficiais do governo, sobre a oferta e a demanda educacional no município e as necessidades de estruturação e/ou aprimoramento das ações de melhoria contínua da educação no município;

7. Fixar metas e formular estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

8. Avaliar os investimentos necessários para cada meta e propor a previsão orçamentário-financeira para cumprimento dos objetivos e metas do Plano;

9. Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

10. Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;

11. Submeter a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 no prazo estabelecido e apresentá-la à Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 para validação;

12. Após a validação da proposta, apoiar a Comissão Intersetorial no processo de articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e como a sociedade, além dos outros órgãos pertinentes, para realização das audiências públicas;

13. Participar dos debates públicos, examinar as propostas apresentadas e emitir parecer conclusivo sobre as sugestões apresentadas, para validação da Comissão Intersetorial;

14. Elaborar a versão preliminar da proposta para subsidiar o processo de sua aprovação;

15. Prestar apoio e assistência técnica à Comissão Intersetorial no processo de apreciação, pelo Fórum Municipal de Educação e de aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, da versão final da proposta;

16. Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Executivo no processo de elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação da lei respectiva;

17. Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Legislativo, quando solicitado, no que se refere aos esclarecimentos que forem necessários no trâmite do processo legislativo para a aprovação da proposta de Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

18. Executar outras atividades vinculadas à elaboração da proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, quando requisitado pela Comissão Intersetorial ou quando identificar necessidades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Equipe Técnica terá o prazo de 10 (dez) meses para concluir os trabalhos de elaboração da proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada a ser acatada pela Comissão Intersetorial e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 140/2025, de 10 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2025.

Flávio de Jesus  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 150/2025

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA DORACY PASSOS SOARES.

**O Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 1745/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Doracy Passos Soares, matrícula 2716, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de novembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 151/2025

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ADRIANA ARRUDA NUNES DA SILVA.

**O Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 3524/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Adriana Arruda Nunes da Silva, matrícula 15129, detentora do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de novembro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 152/2025

CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA DA SILVA.

**O Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 10592/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º A Concessão da licença-prêmio por assiduidade da servidora Marcia Aparecida da Silva, matrícula 6669, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de novembro de 2025 a 07 de fevereiro de

2026, referente ao 3º quinquênio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 153/2025

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENI SILVA TEIXEIRA.

**O Secretário Municipal de Educação** da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 16956/2023;

## RESOLVE:

Art.1º - Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora GENI SILVA TEIXEIRA, matrícula nº. 6634, detentora do cargo Efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD – Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 154/2025

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO.

**O Secretário Municipal de Educação** da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º (segundo) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 4.155/2024;

## RESOLVE:

Art.1º - Converter 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 6664, detentora do cargo Efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência – ATD – Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 2º (segundo) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 155/2025

CONVERTER EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE.

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º (primeiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº 9700/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Converter 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE, matrícula nº. 7542, detentora do cargo Efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência – ATD – Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTIFICAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 15/06/2025, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção “tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

532521	ESTER CAINA DE SOUZA VIEIRA
531523	F G SALVADOR SUSHI LTDA
527504	FABIO APARECIDO DA SILVA
527230	GILSON ANTONIO LORENZZI
535443	JOSEAN DOMINGOS CONCEICAO MENESSES
534006	CLAUDIA CECILIA LEON JUSTINIANO
532564	KAUA HENRIQUE SOUZA BARELO
534766	MARIA ROSIANE MARINHO OLIVEIRA
533107	RUI DOS SANTOS
534607	VAGNER ALVES FERNANDES
534377	JANIELY SILVA DE QUEIROZ
532929	I.M.CCMEI -WILLIAN XAVIER
524517	J. PIRES DOS SANTOS EIRELI -ME
527446	JAIR FELINI CONSTRUTORA
527498	JOSE ROBERTO DOS SANTOS EIRELI
528393	LEONARDO MONGELO
540033	M M CUNHA LTDA
527240	M. H. FARIS EIRELI
541804	MARIA FRANCISCA MAFRA
527128	MOTA PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
528470	ODAIRSON MEIRA RAAUWENDAAL
536950	PABLO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
531429	RODNEY WESLLEY DO NASCIMENTO PEREIRA
531096	RUI EVANGELISTA DE QUEIROZ
528303	SANTOS E SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
526925	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS
531516	THIAGO SILVA DE ANDRADE
525941	TRANSPORTADORA TRÉS IRMÃOS LTDA-ME
527089	VITA GOLD BUSINESS LTDA - ME
526873	W. J. DE LIMA - ME

## PORTARIA Nº 085/2025/SEMFAZ

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDORE EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 20.166/2023.

## RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, progressão por merecimento ao servidor que exerce cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2025.

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
524673	ANTONIO ZANARDI VIANA -ME
526245	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS VILHENA
527159	CAROLINE TATIELY GOMES BARBOSA
532501	CLEUZA MEIRA FLORENCIO
526920	CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA -ME
537958	EDLAINE RONCONI DE ABREU
529943	EDSON SILVA DE AGUIAR

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	REFERENCIA ELEVADA
01	ROGERIO ARAUJO VIEIRA	04/09/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6675	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VIII	04/2023	ATA_G_IX

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Torneio de Interação entre os Povos

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, por meio de seu titular, Silmar de Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais, homologa os resultados finais do Torneio de Interação entre os Povos, realizado sob a coordenação desta Secretaria, conforme classificação abaixo:

## CATEGORIA FEMININO

- 1º Lugar: Equipe Iquê Inajá
  - 2º Lugar: Equipe Real Buriti
  - 3º Lugar: Equipe Maimaindê Cabixi
- CATEGORIA MASCULINO
- 1º Lugar: Equipe Iquê River
  - 2º Lugar: Equipe Furya F. C
  - 3º Lugar: Equipe A. F. C. Central

Ficam, portanto, oficialmente reconhecidos e homologados os resultados acima, para todos os fins de direito.

Vilhena – RO, 10 de novembro de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## PORTARIA INTERNA 067/2025- SEMOSP

## CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR HERMES SOUZA DE MACEDO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e  
CONSIDERANDO A Portaria nº 3.759 de abril de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.124/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 30 de novembro de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) ao servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, matrícula nº 15058, de acordo com o inciso III, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 275/2025, celebrado com a empresa POTTENCIAL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - vigente até 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públco

## PORTARIA INTERNA 068/2025- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

## RESOLVE

Art. 1º Designar a senhor, Alexandre Severiano de Souza, matrícula 6623, para ser gestor do contrato nº 246/2025, celebrando entre a Secretaria de Obras e a FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025.

Leia-se, Cumpre-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 10 de novembro de 2025.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
21.057/25	CLEYTON SOUSA COSTA	17	01	36
21.059/25	ALICIO ROQUE	02-R	09	15
21.076/25	MANOEL V. DE CARVALHO MARIA JUSTINA DA SILVA	13	35	18

Vilhena/RO 11 NOVEMBRO 2025

Rafael Mazieiro  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto Nº 65.662/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 11/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIANE GOMES DE LIMA.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena Lei Complementar nº 07 de 24 de outubro de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênios, conforme certidão anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12585/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Silviane Gomes de Lima, Matrícula: 4942, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA, Classe "G", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN, usufruirá 90 (noventa) dias no período: 05/01/2026 a 04/04/2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
DECRETO 61.068/2023

## PORTARIA INTERNA 12/2025/SEMTRAN

DESIGNA O SERVIDOR (A) JAKELINE DOS SANTOS SOARES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 65.713/2025, de 20 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1116/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAKELINE DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 14.633, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 094/2024, de 21 de outubro de 2024, celebrado com a empresa Yune Net Telecomunicações Ltda (Processo Administrativo nº 11616/2024), prorrogado por igual período após o 1º Termo aditivo ao contrato 094/2024.

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar a prestação dos serviços de acesso à internet, banda larga, na frequência de rede cabeada em fibra óptica, com finalidade de atender as demandas dos serviços administrativos, devendo observar:

I – registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de defeitos observados; e

II – solicitará seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Interna nº 01/2024/SEMTRAN, de 9 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2025.

Vilhena, 11 de novembro de 2025

DJALMI NOBOKITE DUARTE  
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DECRETO 61.483/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 456/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 144 de 30 de maio de 2025 e o primeiro termo aditivo do contrato nº 089/2025 de 31 de outubro de 2025 anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 11.224/2025.

## R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de novembro de 2025, a prorrogação da gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, matrícula nº 14612, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 089/2025, celebrado com a empresa Giordani & Wendland LTDA - vigente até 03/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 10 de novembro de 2025

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



## Termo de Inexigibilidade 17/2025

## INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. nº 540/2025

Processo nº 19373/2025

Data de Emissão: 11/11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW GOSPEL DA CANTORA MARIA MARÇAL.

## DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 43.818.615/0001-32

Endereço: Av. E Quadra B 29A LOTE 01, 1470, Cep 74.810-030

Bairro: Jardim Goiás

Cidade: Goiânia – GO

Telefone:

## DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2000113392003421433390390000	17010100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	128689	Contratação de Show Gospel Maria Marçal em comemoração ao Aniversário da Cidade realizado no dia 20 de novembro de 2025, na Praça Genival Nunes, Vilhena/RO. Sendo incluso: transporte aéreo e terrestre, hotel e alimentação. CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. O SHOW TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 1h20min.	UND	1	250.000,00	250.000,00

Total: 250.000,00

## EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DEC. Nº 62.351/2024

## PORTARIA Nº 081/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 279/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

## R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) EDYELE RECH PERONE MORAES, detentor do cargo Chefe de Apoio Operacional – CPC 03, matrícula 80, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 279/2025/FCV –, GARCEZ EVENTOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 18979/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 10 de novembro de 2025.

Évily Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto nº 62.351/2024/FCV

## PORTARIA Nº 082/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 278/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

## R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA, detentor do cargo Assessor Administrativo - Cpc 05, matrícula 17424, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 278/2025/FCV –, WESLEY DOS SANTOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 17153/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 11 de novembro de 2025.

Évily Olímpia Medrada Teixeira  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 020 E 021/2025.**

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento Materiais de Manutenção de bens Imóveis - Manutenção e conservação de equipamentos. Os interessados deverão retirar os formulários de pesquisas de preços, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, no horário de 7h às 18h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de novembro de 2025, pontualmente às 12h15, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 11 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar  
KEYLA TEODORA DA SILVA

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO - TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 018/2025 / Nº 019/2025.**

O Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de Aquisição Material de Copia e Cozinha e Mobiliário em Geral. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na escola, localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 9-A, Bairro Aripuanã, Vilhena/RO, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de novembro de 2025, pontualmente às 11h20min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena-RO, 11 de novembro de 2025.

Marly da Cunha  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010,011 E 012/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de: 010 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, 011 - Máquinas, Utensílio Doméstico e Equipamentos Diversos, 012- Manutenção de bens imóveis – Material Elétrico e Eletrônico.

Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 310, N° 7108, Bairro: Vila Operária CEP: 76-987.848 no município de Vilhena/RO, no horário de 07h00min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, pontualmente às 10horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 10 de novembro de 2025.

Vanira Vieira da Silva  
Presidente do Conselho Escolar



Nº 4351

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 11.11.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

[www.vilhena.ro.leg.br](http://www.vilhena.ro.leg.br)

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 003/2025/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2025/CVMV

NATUREZA DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, que deverão ter o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral sobre assuntos e temas de competência ou interesse da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

VALOR: A estimativa anual de despesa é de R\$ 552.783,08 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), para o período de vigência contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.

EMPRESA: AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.432.782/0001-99, representada por CARLOS JORGE FERNANDES DA COSTA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Lei Federal n. 12.232/2010; Lei Federal n. 4.680/1965; Decreto Federal n. 57.690/1966 e alterações; Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, incorporado à Lei Federal n. 4.680/1965 e atualizações; Normas-Padrão da Atividade Publicitária, última edição, editadas pelo CENP; Tabela de preços da FENAPRO/RO; Lei Complementar Federal n. 123/2006; Normas constantes no Edital e Projeto Básico; Proposta da empresa CONTRATADA.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEU DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO  
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação  
SEMCOM

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
SEMCOM

Desenvolvimento Site  
SEMCOM

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**